DECRETO Nº 3.855, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122,

Considerando o disposto no Art. 6º, Art. 7° e Art. 10º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências e,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.572/2022, de 09 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00– Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos Saúde……...R$125.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00– Transf. a Instit. Privadas sem fins Lucrativos
Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos Saúde……...R$ 31.806,62

Total de suplementações.....……..…….....R$ 156.806,62

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes de recursos, respectivamente:

I)Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 1.009 – Investimentos Gerais - FMS
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos -Saúde…….....R$60.000,00
Projeto/Atividade: 2.025 – Operacionalização das Estratégias Saúde da Família-ESF
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos -Saúde…….....R$65.000,00

II) Excesso de arrecadação durante o exercício de 2022, apurado na seguinte fonte:

Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos -Saúde……R$31.806,62

Total de origens.....……...R$ 156.806,62

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 09 de novembro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo